



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SENHOR DO BONFIM-BA**

Km 04 da Estrada de Igara, s/n Zona Rural – CEP 48.970.000 - Telefone: (74) 3542-4000

**EDITAL Nº 36, DE 24 DE JULHO DE 2019  
2ª CHAMADA DE TÉCNICO EAD EM VENDAS**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Senhor do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, torna público que a efetivação de matrículas para o segundo semestre, ano letivo de 2019, obedecerá ao que segue:

Solicitamos que os candidatos selecionados para o campus Senhor do Bonfim, polo Senhor do Bonfim que não efetuaram matrícula compareçam a Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus Senhor do Bonfim na data de 29/07/2019, com todos os documentos, inclusive comprovando cota, quem for de cota. Acessem o site abaixo e clique no polo Senhor do Bonfim.

<http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ead-vendas-maio-2019/wp-content/uploads/sites/270/2019/06/Resultado-Final-por-Polo-EaD.zip>

## **1. PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

- 1.1. Serão realizadas das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 no Campus Senhor do Bonfim.
- 1.2. No ato da matrícula, o candidato classificado, seu responsável, se menor de idade, ou o seu procurador, deverá comparecer ao *campus* e apresentar os seguintes documentos:
  - a. Original e cópia do CPF e RG do aluno e dos pais (se menor);
  - b. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - c. 01 (uma) pasta do aluno na cor verde, com espaço para foto de identificação;
  - d. Original e cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
  - e. 04 (quatro) fotos recentes 3x4, coloridas, com o nome do aluno escrito no verso;
  - f. Cópia do comprovante de residência;

- g. Original e cópia do Título de Eleitor acompanhado do comprovante da última votação ou quitação eleitoral;
  - h. Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos, sexo masculino;
  - i. Grupo Sanguíneo e Fator Rh;
  - j. Comprovante de vacinação contra o tétano;
  - k. Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer para efetuar procedimentos de matrícula, seu representante deverá estar munido de Procuração;
  - l. Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração, este deverá apresentar o seu documento de identidade original, o original e cópia da carteira de identidade do candidato;
  - m. Os candidatos da cota destinada para Pessoas com Deficiência deverão apresentar no ato da matrícula, laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- 1.3.** No ato da matrícula o candidato selecionado, o seu responsável, se menor de idade, ou o seu procurador deverá preencher:
- a. Ficha de matrícula 2019;
  - b. Requerimento de matrícula e termo de compromisso;
  - c. Ficha de saúde;

## **2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 2.1.** Não poderá ser convalidada a efetivação da matrícula fora do prazo estabelecido no presente Edital, em atendimento ao que estabelece o artigo 15 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF BAIANO.
- 2.2.** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos, no que couber, pelo Diretor Geral deste Campus.

***Original Assinado***  
**ALAÉCIO SANTOS RIBEIRO**  
Diretor Geral  
Portaria nº 451/2018